



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Aos quatorze dias de abril de 2026, às 15:30 horas em segunda convocação, na sede da Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região, situada à Rua Marrey Junior, 101, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por convocação da Presidente da Diretoria Executiva, Sra. Silvia Mendonça reuniram-se os associados convocados pelo edital publicado na imprensa no dia 10 de abril de 2026 para fim de aprovar a alteração do Artigo 58, Capítulo II do Estatuto Social vigente.

Instalada pela Presidente da ACC, Sra. Silvia Mendonça, esta agradeceu a presença dos associados e esclareceu que a assembleia se faz necessária para atender o disposto no inciso VIII, do artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021.

Elegeram um dos presentes para presidi-la, ocasião em que o nome da associada Dulce Maria Gomes Toledano foi aclamada pelo plenário e já passou a presidir os trabalhos, tendo, na sequência, escolhido a mim, Mauro Marques da Costa para secretariá-la. Em continuidade solicitou a mim que procedesse a verificação da Lista de Presença. Feito o reconhecimento das assinaturas dos associados que estavam presentes, o Presidente da Assembleia solicitou-me que efetuasse a leitura do Edital para dar início à deliberação constante da ORDEM DO DIA:

a) Artigo 58, Capítulo II do Estatuto Social vigente:

Artigo 58, Capítulo II. Dissolvida ou extinta a ACC, como também no caso de mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, eventual patrimônio líquido será destinado e transferido a outra instituição filantrópica congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, constituída com os mesmos propósitos e que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014.

b) Artigo 58, Capítulo II do Estatuto Social Alterado:

Alteração do Artigo 58, Capítulo II. Dissolvida ou extinta a ACC, como também no caso de mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, eventual patrimônio líquido será destinado e transferido a **outras entidades beneficentes certificadas**, congêneres ou afins, **ou a entidades públicas** dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, constituída com os mesmos propósitos e que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Complementar 187/2021.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Apontado sob nº 14199

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 3935 DE 12/11/1993
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 9.546 DE 02/05/1997
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA Nº 973 DE 22/08/2002
CEBAS - CERTIFICADO DE ASSIST. SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PELA PORTARIA Nº 600 DE 25/05/2021

Fundada em 25/06/1992
Inscrições:
CNPJ nº 59.990.960/0001-99
CNES nº 7399723

Lido o Edital, o Plenário aprovou, por aclamação, a alteração do artigo 58 acima citado em conformidade ao disposto no inciso VIII, do artigo 3º da Lei 187/2021. A Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião apenas pelo prazo para que esta ata fosse lavrada, ao fim do qual ela foi lida e aprovada pelos presentes em todos os seus termos e segue assinada por mim, Mauro Marques Costa que a secretariei, pelo Presidente Dulce Maria Gomes Toledano, pela Presidente da ACC Silvia Mendonça e pelos demais presentes que desejaram.

Marília, 14 de abril de 2026.



Dulce Maria Gomes Toledano
Presidente da Assembleia



Mauro Marques da Costa
Secretário da Assembleia



Silvia Mendonça
Presidente



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURIDICA DE MARILIA-SP**

Protocolizado sob n.º **14.199**, em 16/04/2026.

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, digitalizado sob n.º **9.006**, e averbado ao Registro n **507**

Marília, **08/05/2026**.

EMOLUMENTOS: Oficial: 217,38; Estado: 61,80; IPESP: 42,36; Sinoreg: 11,44; T. J.: 14,93; M.P.: 10,48; Imp.-Municipal: 4,37; A.R. / Dilig.: 0,00 - TOTAL: 362,76.

Paulo Roberto Camargo - Oficial

Emerson Sanchez de Andrade - Escrevente Substituto

Camilly Beatriz de Lima Lopes - Escrevente Substituta

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164

MARÍLIA-SP

Paulo Roberto Camargo

OFICIAL

Bel. Renato Soares Figueiredo

OFICIAL SUBSTITUTO

Emerson Sanchez de Andrade

ESCREVENTE



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Aportado sob nº 14199

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 3935 DE 12/11/1993
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 9.546 DE 02/05/1997
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA Nº 973 DE 22/08/2002
CEBAS - CERTIFICADO DE ASSIST. SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PELA PORTARIA Nº 600 DE 25/05/2021

Fundada em 25/06/1992
Inscrições:
CNPJ nº 59.990.960/0001-99
CNES nº 7399723

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

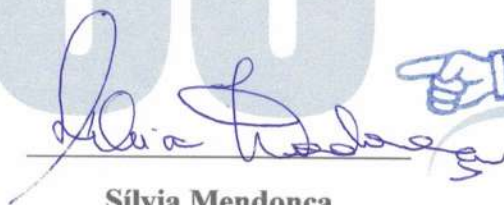
A Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO, Sra. **Sílvia Mendonça**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá:

- **Data:** 14 de abril de 2026
- **Horário:** 15:00 horas – 1ª chamada | 15:30 horas – 2ª chamada
- **Local:** Sede social, Rua Marrey Júnior nº 101, Marília/SP

Ordem do dia:

- Adequação da redação do Estatuto Social, Capítulo II, “Da Destinação do Patrimônio”, Art. 58, visando atender às exigências do Inciso VIII do Art. 3º da **Lei Complementar nº 187/2021**.

Marília, 09 de abril de 2026.



Sílvia Mendonça
Presidente



TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bahia, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone: (14) 3413-1000 - Tabelião: Josué Guimarães Campos

Reconheço por semelhança SEM VALOR econômico, a(a) firma(s) de:
SÍLVIA MENDONÇA

Em test. da verdade Dou fe.
MARÍLIA, 06 de Maio de 2026 Valor R\$: 0,93

ANA CAROLINA CALIXTO - ESCRIVENTE
Selos(s): AA469223 Ped.:57 ATEND.:42

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Ana Carolina Calixto
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

126276
FIRMA 1

S10561AA0469223

“VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE”



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 3935 DE 12/11/1993
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 9.546 DE 02/05/1997
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA Nº 973 DE 22/08/2002
CEBAS - CERTIFICADO DE ASSIST. SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PELA PORTARIA Nº 600 DE 25/05/2021

Fundada em 25/06/1992
Inscrições:
CNPJ nº 59.990.960/0001-99
CNES nº 7399723

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO.

Data: 14/04/2026

1ª chamada
2ª chamada

15:00h
15:30h

	Nome	RG	Assinatura
1	Divina Mendonça	5.505.227-7	
2	Dulce M. G. Toledo	19.378.535	
3	Antonio Carlos Valdearinos	10.647.894-1	
4	Márcio Marques	58.97.427	
5	Maria Katarina Vendrame	11.964.929-9	
6	Fabianny F. Rodrigue	32.752.652-X	
7	Eduardo M. de Silva	18.908.555	
8	M ^{re} Lourdes T. de M. M. S.	12.429.733-X	
9	Erlei de Carneiro	11.262.735-1	
10	Maria Ap. T. T. S.	4.817.366-6	



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 3935 DE 12/11/1993
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 9.546 DE 02/05/1997
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA Nº 973 DE 22/08/2002
CEBAS - CERTIFICADO DE ASSIST. SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PELA PORTARIA Nº 600 DE 25/05/2021

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Apontado sob nº 14199

Fundada em 25/06/1992
Inscrições:
CNPJ nº 59.990.960/0001-99
CNES nº 7399723

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO.

Data: 14/04/2026

1ª chamada
2ª chamada

15:00h
15:30h

	Nome	RG	Assinatura
11			
	M. Cecília C. Paiva	4.931.324	M. Cecília C. Paiva
12			
	Maílza M. Garcia	3.162.779	Maílza M. Garcia
13			
	Rubens Dura do Souto	7.778.557	Rubens Dura do Souto
14			
	Abel Adriano	7.774.775	Abel Adriano
15			
	Cláudio J. Marques	81.86379	Cláudio J. Marques
16			
	Rodrigo Pereira de Souza	32.140.785-7	Rodrigo Pereira de Souza
17			
18			
19			
20			



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
Coordenação-Geral de Certificação

OFÍCIO Nº 356/2026/CGCER/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 30 de março de 2026.

Ao Senhor (a)
Representante Legal
ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DE MARILIA E REGIAO
RUA MARREY JUNIOR, 101, FRAGATA
CEP: 17.519-010 – MARILIA/SP

Assunto: **Abertura de Diligência. Análise do REQUERIMENTO DE CONCESSÃO do CEBAS SEI nº 25000.004266/2026-08**

Senhor (a) Representante,

1. Em atenção ao **REQUERIMENTO DE CONCESSÃO** do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, protocolado em **13/01/2026**, pelo representante legal da **ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DE MARILIA E REGIAO / SP** - CNPJ nº **59.990.960/0001-99**, informamos que a análise do processo está fundamentada na Lei Complementar nº 187/2021, no Decreto nº 11.791/2023 e na Portaria GM/MS nº 7.325/2025.
2. No decorrer da análise identificamos, conforme condição de beneficente apresentada pela instituição, que não foram cumpridos os requisitos listados neste ofício.
3. Dessa forma, com base no § 4º do art. 8º do Decreto nº 11.791/2023, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO (A)** a se manifestar no **prazo de 30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, a contar da data de recebimento do presente Ofício.
4. Solicitamos que a documentação seja encaminhada, via sistema, pelo link: <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas>, utilizando o *login* e a senha obtidos por meio do cadastramento no sistema (SISCEBAS).

BLOCO - LC 187: DADOS GERAIS

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO

TEMPESTIVIDADE DO PROCESSO:
INTEMPESTIVO

Este processo está sendo tratado como CONCESSÃO em virtude da INTEMPESTIVIDADE, ou seja, o CEBAS estava vigente até 31/12/2025, mas só em 13/01/2026 que a entidade apresentou o **novo requerimento**.

EXISTE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO/RENOVAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR PENDENTE DE DECISÃO:

NÃO EXISTEM PROCESSOS PENDENTES DE DECISÃO

DADOS GERAIS

EXERCÍCIO DE ANÁLISE:

2025

POSSUI CERTIFICAÇÃO ANTERIOR:

SIM

PORTARIA/DECISÃO/VIGÊNCIA:

De acordo com a **Portaria SAES/MS nº 1.247, de 09/01/2024**, publicada no DOU de 10/01/2024, a requerente do CEBAS possuía Concessão do Certificado deferida, **prorrogada nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021**, para o período de **06/06/2021 a 31/12/2025 (SEI nº 0054324722, fl. 02)**.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO PRETENDIDA:

3 (TRÊS) ANOS

CONSTATAÇÃO:

Caso deferido, o período de vigência da certificação será de **três anos**, contado da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU) da decisão de deferimento, e seus efeitos retroagirão à data de protocolo do requerimento para fins tributários, conforme disposto no do **art. 36 da Lei Complementar nº 187/2021 c/c o art. 12 do Decreto nº 11.791/2023**.

ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE (DRE/RELATÓRIO DE ATIVIDADES/CNPJ/ESTATUTO SOCIAL)

QUAL É A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE:

SAÚDE

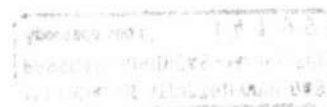
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTATAÇÃO:

Verificou-se que a requerente apresenta **possível atuação** na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ) - **SEI nº 0052868441, fl. 25**, na parte do CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 88.00-6-00 - **Serviços de assistência social sem alojamento** e na parte DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 94.99-5-00 - **Atividades associativas não especificadas anteriormente**.

Verificou-se que a requerente apresenta **possível atuação** na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL (Estatuto Social) - **SEI nº 0052868441, fls. 10-11**, em seu **Art. 2º: "(...): III - promover e exigir junto aos poderes públicos competentes, o cumprimento dos direitos assegurados aos portadores ou ex-portadores de neoplasias; e V - colocar em prática outras atividades de cunho social que forem julgadas convenientes a critério da Diretoria."**

DILIGÊNCIA:



Apresentar a **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referente ao exercício fiscal de **2025**, contendo a assinatura do representante legal e do contador da entidade. O demonstrativo precisará conter **as receitas e despesas segregadas por área de atuação** (saúde, assistência social e educação); e

Apresentar as **NOTAS EXPLICATIVAS do exercício fiscal de 2025**, contendo as receitas e despesas segregadas por área de atuação (saúde, assistência social e educação).

BLOCO - LC 187: REQUISITOS GERAIS

ESTATUTO SOCIAL

CONSTATAÇÃO:

Em análise ao Estatuto Social, verificou-se o **Artigo 58, Capítulo II (SEI nº 0052868441, fls. 22-23)**, aonde essa questão é mencionada:

"Artigo 58. Dissolvida ou extinta a ACC, como também no caso de mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, eventual patrimônio líquido será destinado e transferido a outra instituição filantrópica congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, constituída com os mesmos propósitos e que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014."

Portanto, a destinação do patrimônio remanescente, no caso de dissolução ou extinção, **está em desacordo** com a previsão contida no **inciso VIII, do art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021**.

"Art. 3º - Farão jus à imunidade de que trata o §7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

*VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes **certificadas ou a entidades públicas.**"*

DILIGÊNCIA:

A requerente deverá apresentar o Estatuto Social, devidamente registrado em órgão competente, no qual conste que, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será feita a entidades beneficentes **certificadas** ou a entidades **públicas**, em conformidade com o disposto no **inciso VIII do Art. 3º, da Lei Complementar nº 187/2021**.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CONSTATAÇÃO:

A instituição **apresentou** o Relatório de Atividades 2023, devidamente assinado pela sua Representante Legal, contendo informações institucionais, histórico da organização, visão/missão, público-alvo, atendimentos prestados, competências das áreas de atuação, projetos de saúde, tabelas (cronogramas, recursos humanos, custos e despesas), emendas parlamentares, parcerias, dentre outras informações; mas o mesmo **não se refere ao exercício em análise 2025**.

DILIGÊNCIA:

A instituição deverá **apresentar** o Relatório de Atividades - 2025, devidamente assinado pela sua Representante Legal, o qual deverá conter as informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos, detalhando as atividades/ações de promoção da saúde, para o público SUS e Não SUS, do **ano de análise 2025**, dentre outras informações que achar pertinente.

BLOCO - LC 187: DOCS E REQUISITOS P/ ENTIDADES QUE ATUEM EXCLUSIVAMENTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE - ART. 13 DA LC Nº 187/2021

CONTRATO, CONVÊNIO, INSTRUMENTO CONGÊNERE OU TERMO DE PACTUAÇÃO

CONSTATAÇÃO:

O **Termo de Parceria (CG-1256/17)** de 29/03/2017, entre o **Município de Marília** e a **Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região** (CNPJ nº 59.990.960/0001-99), CNES nº **7399723**, tem por objeto "*consolidar a Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua situação de fato já existente na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a ACC está inserida.*". **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e de vigência - **Cláusula Décima Quarta**: o prazo é de 05 anos, a contar da assinatura, ou seja, do dia **29/03/2017 ao dia 29/03/2022, fls. 80-88.**

O **Aditivo 01 ao CV 1202/2021** de 03/11/2021, entre o **Município de Marília** e a **Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região - ACC** (CNPJ nº 59.990.960/0001-99), CNES nº **7399723**, tem por objeto "*alteração da "Cláusula Quinta" - Dos Recursos Financeiros", a fim de incluir o Subitem "B", (...).*". **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não prevê mudança na vigência, **fls. 91-93.** O instrumento principal 1202/2021 não foi apresentado nos autos.

O **Aditivo 02 ao CV 1202/2021** de 13/02/2023, entre o **Município de Marília** e a **Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região - ACC** (CNPJ nº 59.990.960/0001-99), CNES nº **7399723**, tem por objeto "*alteração da "Cláusula Quinta" - Dos Recursos Financeiros", a fim de incluir o Subitem "C" ao Item I, (...).*". **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não prevê mudança na vigência, **fls. 95-97.** O instrumento principal 1202/2021 não foi apresentado nos autos.

O **Aditivo 03 ao CV 1202/2021** de 03/2023, entre o **Município de Marília** e a **Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região - ACC** (CNPJ nº 59.990.960/0001-99), CNES nº **7399723**, tem por objeto "*alteração da "Cláusula Quinta" - Dos Recursos Financeiros", a fim de reajustar o valor repassado mensalmente pelo Município para a Entidade, (...).*". **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não prevê mudança na vigência, **fls. 100-102.** O instrumento principal 1202/2021 não foi apresentado nos autos.

O **Aditivo 04 ao CV 1202/2021** de 03/05/2024, entre o **Município de Marília** e a **Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região - ACC** (CNPJ nº 59.990.960/0001-99), CNES nº **7399723**, tem por objeto "*alteração da "Cláusula Quinta" - Dos Recursos Financeiros", a fim de efetuar repasse financeiro para a Entidade decorrente de Emenda (...).*". **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não prevê mudança na vigência, **fls. 108-110.** O instrumento principal 1202/2021 não foi apresentado nos autos.

O **Aditivo 05 ao CV 1202/2021** de 2025, entre o **Município de Marília** e a **Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região - ACC** (CNPJ nº 59.990.960/0001-99), CNES nº **7399723**, tem por objeto "*alteração da "Cláusula Quinta" - Dos Recursos Financeiros", a fim de efetuar repasse financeiro para a Entidade decorrente de Emendas (...).*". **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não prevê mudança na vigência, **fls. 114-116.** O instrumento principal 1202/2021 não foi apresentado nos autos.

O único instrumento de 2025 é o Aditivo 05 ao CV 1202/2021, o qual foi assinado digitalmente em 14/05/2025, porém o respectivo instrumento principal **não foi apresentado** nos autos (SEI nº **0052868441, fls. 114-116 e 119**).

A entidade anexou os instrumentos acima; porém, foi verificado que **os mesmos não abrangem todo** o ano de **análise 2025**, existindo assim uma lacuna no período de **01/01/2025 a 31/12/2025.**

DILIGÊNCIA:

A entidade deverá apresentar **contrato, convênio, instrumento congêneres** formalizados com o Gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS, para as ações/atividades de promoção da saúde, referente ao período em



análise de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme estabelece o art. 13, §1º da Lei Complementar nº 187/2021. De preferência, que apresente também o instrumento principal supracitado nº **1202/2021**.

Caso a entidade não apresente o instrumento contratual formalizado com o Gestor do SUS, concernente ao período em análise, de **01/01/2025 a 31/12/2025**, deve apresentar **declaração do Gestor Local do Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a existência de relação de ações de promoção da saúde** (discriminando as ações executadas e o período referente ao exercício fiscal em análise 2025), conforme estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 187/2021, c/c o parágrafo único, art. 25 do Decreto nº 11.791/2023.

Caso a entidade tenha celebrado Contrato, Convênio ou Instrumento Congênere com o Gestor do SUS para prestação de serviços próprios e **que o mesmo não abranja todo o período em análise (2025), deverá, também, apresentar Declaração expedida pelo gestor do SUS, de Redução do Período de Cumprimento de Requisitos**, em conformidade como o *art. 6º, §2º da Lei Complementar nº 187/2021*, que é aplicada para os casos de **CONCESSÃO** do CEBAS em que a entidade está se inserindo no Sistema Único de Saúde em período posterior a **1º de janeiro do exercício fiscal** objeto de análise (2025).

DECLARAÇÃO DE ATESTE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE

CONSTATAÇÃO:

A entidade **não apresentou nos autos** a Declaração de Ateste da Execução das Ações de promoção à saúde, emitida pelo Gestor do SUS, conforme exigência do **art.179, parágrafo único da Portaria GM/MS nº 7.325, de 26/06/2025**.

DILIGÊNCIA:

A entidade **deverá apresentar** a Declaração de Ateste da Execução das Ações de promoção à saúde, emitida pelo Gestor do SUS, em atendimento ao **art.179, parágrafo único da Portaria GM/MS nº 7.325, de 26/06/2025**.

Por fim, caso os documentos solicitados apresentem assinatura digital, deverá ser encaminhado o espelho do relatório de transmissão/QR Code/Validador Digital, no intuito de averiguar a veracidade/conformidade de assinatura, de acordo com as normas estabelecidas pelo **ICP-Brasil**.

BLOCO - LC 187: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - COMPROVAÇÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE - ART. 13 DA LC Nº 187/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTATAÇÃO:

A requerente apresentou o Balanço Patrimonial (BP) (fls. 131-133 Sei nº 0052868441) do exercício fiscal de 2024, não sendo do período em análise que é 2025.

DILIGÊNCIA:

A entidade deverá apresentar o **Balanço Patrimonial (BP)** do exercício fiscal de 2025, na forma de demonstrativo **comparativo** com o exercício anterior, discriminando os componentes do Ativo Circulante e Não Circulante, do Passivo Circulante e Não Circulante, as provisões de contingências constituídas, (em caso de não constituição do passivo não circulante e provisões deverá ser justificado em NE), os bens que compõem o imobilizado e suas depreciações, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada as entidades sem fins lucrativos c/c o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.791/2023 e com as alíneas "a", "b" e "c", do inciso I, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025.

O BP/2025 deverá ser assinado pelo representante legal e pelo contador. Caso a entidade utilize de assinatura digital deverá encaminhar os demonstrativos originais via sistema com o espelho de verificação no intuito de averiguar a

veracidade/conformidade da assinatura, de acordo com as normas estabelecidas pelo ICP-Brasil e a NBC T 2.8 - Resolução nº 1.020, do CFC.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONSTATAÇÃO:

A requerente apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) (fl. 137 Sei nº 0052868441) do exercício fiscal de 2024, não sendo do período em análise que é 2025.

DILIGÊNCIA:

A entidade deverá apresentar **Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL)** do exercício fiscal de 2025, informando os saldos iniciais e finais do exercício anterior ao do requerimento, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada as entidades sem fins lucrativos c/c o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.791 de 21/11/2023 e com as alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025.

Caso o demonstrativo seja assinado de forma digital deverá encaminhar os espelhos das assinaturas de acordo com as Normas estabelecidas pelo ICP-Brasil para verificação da conformidade ou que sejam assinados de forma manual.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

CONSTATAÇÃO:

A requente apresentou a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) (fl. 136 Sei nº 0052868441) do exercício fiscal de 2024, não sendo do período em análise que é 2025.

DILIGÊNCIA:

A entidade deverá apresentar a **Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)** do exercício fiscal de 2025, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada as entidades sem fins lucrativos c/c o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.791 de 21/11/2023 e com as alíneas "a" e "b", do inciso III, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025 para a conferência do saldo inicial e final das disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa.

Caso o demonstrativo seja assinado de forma digital deverá encaminhar os espelhos das assinaturas de acordo com as Normas estabelecidas pelo ICP-Brasil para verificação da conformidade ou que sejam assinados de forma manual.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

CONSTATAÇÃO:

A requerente apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) (fls. 134-135 Sei nº 0052868441) do exercício fiscal de 2024, não sendo do período em análise que é 2025.

DILIGÊNCIA:

A requerente deverá apresentar **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** de 2025, na forma **comparativa** com o exercício anterior. Tal demonstrativo precisará conter a Receita Bruta Anual auferida devidamente discriminada [origem e composição], segregada por área de atuação (saúde, educação e assistência social – se for o caso), o detalhamento das despesas e custos ocorridos, devidamente discriminados por área de atuação, além das despesas efetivamente incorridas em **ações de promoção da saúde**, sem prejuízo das demais despesas.

Ressalta-se a importância de apresentar o superávit/déficit do exercício de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas as entidades sem fins lucrativos c/c inciso IV do art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021, com o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.791 de 21/11/2023 e com as alíneas "a", "b" "c" e "d", do inciso IV, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025.



Por fim, a DRE deverá ser assinada pelo representante legal e pelo contador. Caso a entidade utilize de assinatura digital, deverá encaminhar o espelho de verificação das assinaturas, no intuito de averiguar a veracidade/conformidade de assinatura, de acordo com as normas estabelecidas pelo ICP-Brasil e a NBC T 2.8 - Resolução nº 1.020, do CFC.

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTATAÇÃO:

A entidade apresentou as Notas Explicativas (NE) (fls. 140-144 Sei nº0052868441) do exercício fiscal de 2024, não sendo do período em análise que é 2025.

DILIGÊNCIA:

A requerente deverá apresentar as **Notas Explicativas (NE)** do exercício fiscal de 2025. Esse demonstrativo deverá conter o resumo das principais práticas contábeis; os critérios de apuração e detalhamento das receitas e despesas, especialmente com doações, subvenções, convênios, contribuições e aplicação de recursos.

Tal demonstrativo precisará conter Receitas, Despesas, benefício fiscal e custos ocorridos devidamente discriminados e segregados por área de atuação (Saúde/Assistência Social/Educação) bem como a origem e a composição das receitas. Cumprir mencionar que todas as rubricas de receitas evidenciadas na DRE devem ser detalhadas (origem e composição).

Caso a entidade não atue em mais de uma área (assistência social e/ou educação) deverá justificar em NE. Além disso, deverá conter o detalhamento, das **ações de promoção da saúde**, bem como o quantitativo de ações/atendimentos realizados, que foram pactuadas com o gestor do SUS, de acordo com a alínea "c", do inciso V, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025.

Cumprir ressaltar que, as ações de promoção da saúde são aquelas elencadas nos incisos I a XII do §2º do art. 13 da lei complementar nº 187/2021.

Ressalta-se ainda que é de suma importância a evidenciação nas Notas Explicativas (NE), do valor do benefício fiscal mesmo que ainda não tenha sido usufruído, conforme a alínea "d", do inciso V, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025.

Outros pontos que devem ser abordados, que são informações consideradas relevantes – diz respeito ao Ativo Imobilizado [local de realização das atividades de promoção da saúde], depreciação, provisões e Passivo Não Circulante (os dois últimos sua justificativa em caso de não constituição); de forma a elucidar informações que não tenham sido apresentadas em outras partes das Demonstrações Contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada às entidades sem fins lucrativos c/c inciso VII, art. 3º da Lei complementar nº 187/2021, com o inciso II, §3º, art.5º do Decreto nº 11.791/2023 e com as alíneas "a" até "d" do inciso V, art. 180 da Portaria GM/MS nº 7.325/2025.

Verificou-se por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 01 Sei nº 0054324722) - CNPJ/RFB, registro de atividade econômica na área da Assistência Social. Caso a entidade não possua essa atividade, deixar justificado nas Notas Explicativas (NE).

Por fim, as Notas Explicativas deverão ser assinadas pelo representante legal e pelo contador. Caso a entidade utilize de assinatura digital deverá encaminhar o espelho de verificação das assinaturas, no intuito de averiguar a veracidade/conformidade de assinatura, de acordo com as normas estabelecidas pelo ICP-Brasil e a NBC T 2.8 - Resolução nº 1.020, do CFC.

PARECER DE AUDITORIA

CONSTATAÇÃO:

A entidade não apresentou os Demonstrativos contábeis de 2025, para averiguação da necessidade de apresentação do Parecer de Auditoria.

DILIGÊNCIA:

Caso a requerente tenha auferido receita bruta anual superior ao limite máximo estabelecido no inciso II do "caput" do art. 3º Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, deverá a entidade submeter sua escrituração a auditoria independente realizada por instituição credenciada junto ao Conselho Regional de Contabilidade, de modo a atender ao disposto no inciso I § 3º do art. 5º do Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, deverá a entidade apresentar o **Parecer de Auditoria (PA)** do exercício fiscal de 2025. Ressalta-se ainda que, caso o demonstrativo seja assinado de forma digital, deverá encaminhar os espelhos de conformidade das assinaturas, para verificação ou que sejam assinados de forma manual.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

SONIRES BARBOSA
Coordenador -Geral de Certificação
CGCER/DCEBAS/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Certificação**, em 02/04/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054388533** e o código CRC **A6C6F296**.

Referência: Processo nº 25000.004266/2026-08

SEI nº 0054388533

Coordenação-Geral de Certificação - CGCER
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 3935 DE 12/11/1993
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 9.546 DE 02/05/1997
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA Nº 973 DE 22/08/2002
CEBAS - CERTIFICADO DE ASSIST. SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PELA PORTARIA Nº 600 DE 25/05/2021

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - Marília (SP)
Apontado sob nº 14199

Fundada em 25/06/1992
Inscrições:
CNPJ nº 59.990.960/0001-99
CNES nº 7399723

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, constituída sob a forma de associação civil nos termos da legislação vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 59.990.960/0001-99, com sede nesta cidade de Marília, estado de São Paulo, na Rua Marrey Junior nº 101, bairro Fragata, CEP nº 17519-010, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Silvia Mendonça, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade (RG-SSP/SP) nº 5.505.227-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 826.169.308-20, respeitosamente vem à presença de Vossa Senhoria, **requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, em caráter de urgência**, nos moldes do artigo 10º, § 1º, do Estatuto Social, **para atender à exigência feita pelo Coordenador Geral de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde (CEBAS)**, por meio do Ofício que está seguindo anexado, a fim de ficarem definidos, bem como registrados para todos os efeitos de direito.

Termos em que

pede deferimento

Marília, 15 de abril de 2026.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO

Silvia Mendonça

Presidente

TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS
Ana Carolina Calixto
 Escrevente
 Mafalda SP

Cartão Notarial
 Instituto Notarial
 do Brasil

126276
FIRMA 1
 S10561AA0469221



TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua Bahia, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone: (14) 3413-1000 - Tabelaio: Josué Guimarães Guimarães

REGONCO, por assinatura SEM VALOR ECONOMICO, a(s) TITULA(S) de:
 SILVIA MEMONICA

Em test
 da verdade dou fe.

MARLIA, 06 de Maio de 2024
 ANA CAROLINA CALIXTO - ESCRIVENTE
 Selo(s): 04469221

Valor R\$: 8,93
 PdF: 457
 ATENO: 492

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CLASSIFIC

Marília, sexta-feira, 10 de abril de 2026

IMÓVEIS

VENDO DIRETO C/ PROPRIETÁRIO

**Apto. Condomínio
Residencial Wish**
2 dormitórios, s/ 1 suíte
+ 1 WC + cozinha

TRATAR:

 (14) 99784.5026

DIVERSOS

OLÁ, ME CHAMO CARLOS

Estou em uma situação de vulnerabilidade lutando contra o **câncer de pele** e precisando de ajuda para cobrir minhas despesas básicas.

PIX: 05103424851

Qualquer valor faz a diferença!

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1007465-10.2025.8.26.0344
Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência

Requerente: Cecília Tioko Nakamura

Requerido: Tuguie Nakamura

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TUGUIE NAKAMURA, REQUERIDA POR CECILIA TIOKO NAKAMURA - PROCESSO Nº 1007465-10.2025.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/03/2026, e com trânsito em julgado em 27/03/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO de TUGUIE NAKAMURA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cecília Tioko Nakamura. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 30 de março de 2026.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO**, Sra. Sílvia Mendonça, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá:

Data: 14 de abril de 2026

Horário: 15:00 horas - 1ª chamada | 15:30 horas - 2ª chamada

Local: Sede social, Rua Marrey Júnior nº 101, Marília/SP

Ordem do dia:

Adequação da redação do Estatuto Social. Capítulo II, "Da Destinação do Patrimônio", Art. 58, visando atender às exigências do Inciso VIII do Art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021.

Marília, 9 de abril de 2026
Sílvia Mendonça
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSERTI

Pelo presente edital, a Associação de Empresas de Serviços de Tecnologia da Informação - ASSERTI, CNPJ: 17.307.979/0001-48, por sua Presidente da Diretoria Executiva subscrita, convoca os membros associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril, às 8h30 em 1ª convocação, com a presença da maioria dos sócios, ou às 9h, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá de forma remota no link do google meet <https://meet.google.com/mpj-kkfi-vxw>, a fim de serem deliberadas e discutidas as seguintes ordens do dia:

- 1 - apresentação e aprovação da alteração do Estatuto Social da associação;
- 2 - apresentação e aprovação do regulamento interno da Cadeia Produtiva Local da Tecnologia da Informação de Marília e região;
- 3 - apresentação e aprovação da proposta anual de orçamento da associação para 2026;
- 4 - apresentação e aprovação da proposta anual de plano de ações da associação para 2026;
- 5 - assuntos de interesse geral.

Marília-SP, 10 de abril de 2026.
Giuliana Marega Marques
Presidente da Diretoria Executiva
CPF: 217.649.198-07
RG: 34.981.095-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANOS DE MARÍLIA E REGIÃO- RUA: MARCOS BORTIONI JARDIM STA ANTONIETA- MARÍLIA - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Urbanos de Marília e Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigente, convoca todos os trabalhadores em empresas de transportes de passageiros em Ônibus que operam em linhas rodoviárias Intermunicipais, Transportes Urbanos e qualquer tipo de empresas de turismo ou fretamento, trabalhadores em empresas de transportes de cargas rodoviárias, cargas secas e molhadas do Comércio e Indústria em Geral, trabalhadores em cooperativas de transporte de passageiros, trabalhadores em cooperativas de transporte coletivo, urbanos, peruas ou qualquer tipo de trabalhadores e não sócios de sua base territorial de Marília, Vera Cruz, Guatupã, Bastos, Iacri, Pompéia, Quintana, Herculândia, Oriente e Queiroz para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2026 às 10:00 horas, na sede do Sindicato sito a Rua Marcos Bortioni, nº 100, Jd. Sta. Antonieta - Marília - SP e às 17:00 horas, na cidade de Tupã, na Praça da Matriz: **ORDEM DO DIA**

1. Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2. Leitura, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações da categoria para ser encaminhada para o setor patronal contendo cláusulas sociais e sindicais, com vigência de 01/05/2026 a 30/04/2027.
3. Delegação de poderes para Diretoria do Sindicato para negociar a renovação/acordo, firmando-a/o, em nome próprio ou em caso de impedimento impetrar DISSÍDIO COLETIVO no colendo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - LHO para os setores das empresas acima mencionadas para vigorar para os integrantes da base territorial.
4. Discussão e deliberação sobre os percentuais das contribuições sindicais (art.513 "e" CLT) e mensalidades associativas, para desconto em folha mensal dos abrangidos pela norma coletiva, inclusive a forma e prazo de pagamento pelos integrantes da categoria.
5. Deliberação pela manutenção ou não da assembleia em caráter preventivo de forma itinerante até final do processo de negociação, na forma do art. 513 "e" CLT e disposições estatutárias, não havendo número estatutário de presentes, segue a ordem do dia em deliberação em segunda convocação uma hora nos mesmos locais com qualquer número de presentes.
6. Delegar poderes à Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo para celebrar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho e se preciso instaurar Dissídio coletivo.
7. Decretar estado de greve a ser deflagrada caso não obtenha sucessos negociações.

Marília, 09 de abril de 2026.
Josué Domingues de Mattos - Presidente

SERVIÇOS

DESPACHANTE XLOPES

Licenciamento - Transferência - IPVA
Multas - Renovação de CNH
Todos os serviços de trânsito

(14) 3301-3464 (14) 99608-2241 (Roberio)
(14) 99244-1878 (Giulio) (14) 99642-8185 (Roberio)
@despachantexlopesmarilia @despachantexlopesmarilia

Parcelamos tudo em até 24x no cartão de crédito. VISA, MASTERCARD, LOJA, JCB
Rua: Humberto de Campos, 130 - Próximo ao Tuaste Norte

ANUNCIE AQUI - LIGUE 3311-5400

JMveículos

Leapmotor B10 e C10 têm produção confirmada no Brasil com sistema REEV flex

IMÓVEIS

VENDO DIRETO C/ PROPRIETÁRIO
Apto. Condomínio Residencial Wish
 2 dormitórios, s/ 1 suíte + 1 WC + cozinha
 TRATAR:
 (14) 99784.5026

DIVERSOS

OLÁ, ME CHAMO CARLOS
 Estou em uma situação de vulnerabilidade lutando contra o câncer de pele e precisando de ajuda para cobrir minhas despesas básicas.
PIX: 05103424851
 Qualquer valor faz a diferença!

EDITAL DE INTERDIÇÃO
 Processo Digital nº. 1007465-91.2025.8.26.0344
 Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
 Requerente: Cecília Tioiko Nakamura
 REQUERENTE: Cecília Tioiko Nakamura
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TIOIKO NAKAMURA, REQUERIDA POR CECÍLIA TIOIKO NAKAMURA - PROCESSO Nº 1007465-18.2025.8.26.0344.
 O(A) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a) Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/03/2026, e com trânsito em julgado em 27/03/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE TIOIKO NAKAMURA, (dócil Sr(a) Cecília Tioiko Nakamura). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 30 de março de 2026.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO, Sra. Sílvia Mendonça, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá:
 Data: 14 de abril de 2026
 Horário: 15:30 horas - 1ª chamada | 15:30 horas - 2ª chamada
 Local: Sede social, Rua Marney Junior nº 101, Marília/SP
 Ordem do dia:
 Adequação da redação do Estatuto Social, Capítulo II, "Da Destinação do Patrimônio", Art. 58, visando atender às exigências do Inscritivo VIII do Art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021.

Marília, 9 de abril de 2026
 Sílvia Mendonça
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - ASSERTI

Pelo presente edital, a Associação de Empresas de Serviços de Tecnologia da Informação - ASSERTI, CNPJ: 17.307.979/0001-48, por sua Presidente da Diretoria Executiva substituída, convoca os membros associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril, às 9h:30 em 1ª convocação, com a presença da maioria dos sócios, ou às 9h, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá de forma remota no link do google meet <https://meet.google.com/rmq-kfd-vuu>, a fim de serem deliberadas e discutidas as seguintes ordens do dia:
 1 - apresentação e aprovação do relatório do Estado Social da associação;
 2 - apresentação e aprovação do regulamento interno da Cadeia Produtiva Local da Tecnologia da Informação de Marília e região;
 3 - apresentação e aprovação da proposta anual de orçamento da associação para 2026;
 4 - apresentação e aprovação da proposta anual de plano de ações da associação para 2026;
 5 - assuntos de interesse geral.

Marília-SP, 10 de abril de 2026.
 Guiliana Merges Marques
 Presidente da Diretoria Executiva
 CPF: 217.649.198-07
 RG: 34.981.995-3

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVÁRIOS E URBANOS DE MARÍLIA E REGIÃO - RUA: MARCOS BORTON N.º 815 JARDIM SÍTIA ANTONIETA - MARÍLIA - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Urbanos de Marília e Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigente, convoca todos os trabalhadores em empresas de Ônibus que operam em linhas rodoviárias intermunicipais, Transportes Coletivos Urbanos e qualquer tipo de empresas de turismo ou tratamento, trabalhadores em empresas de transporte de cargas rodoviárias, cargas exotas e malhadas no setor do Comércio e Indústria em Geral, trabalhadores em cooperativas que atuam no engarrafamento de transporte coletivo, urbanos, pernas ou qualquer tipo de tratamento, sócios e não sócios das suas bases territoriais de Marília, Vera Cruz, Gália, Tupã, Baitos, Iaci, Pompéia, Quilândia, Herculândia, Oriente e Quaresma, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de ABRIL de 2026, às 10:00 horas, na sede do Sindicato sito a Rua Marcos Borton, 815 - Sítia Antonieta - Marília - SP - às 17:00 horas, na cidade de Tupã, no Praça da Igreja Matriz. **ORDEM DO DIA**
 1. Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior.
 2. Leitura, discussão e aprovação da Plataforma Revolucionária de categoria profissional a ser encaminhada para o setor sindical contendo cláusulas sociais econômicas e sindicais, com vigência de 11/05/2026 a 30/04/2027.
 3. Delegação de poderes para Diretoria do Sindicato para negociar e retender concessão, firmado-ato, em nome próprio ou em caso de insubsistência imputar DISSÍDIO COLETIVO no cetero TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO para os setores das empresas acima mencionadas para vigorar a todos os integrantes da base territorial.
 4. Discussão e deliberação sobre os percentuais das contribuições sindicais (art.513 "c" CLT) e mensalidades associativas, para desconto em folha de pagamento dos abrangidos pela norma coletiva, inclusive a forma e prazo para oposição pelas integrantes da categoria.
 5. Deliberação pela manutenção ou não da assembleia em caráter permanente e de forma linear até o fim do processo da negociação, na forma do artigo 606 do CLT e disposições estatutárias, não havendo número estatutário legal de presentes, segue a ordem do dia em deliberação em segunda convocação após uma hora nos mesmos locais com qualquer número de presentes.
 6. Delegar poderes à Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo para celebrar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho e se preciso instituir Dissídio coletivo.
 7. Declinar estado de greve a ser declarada caso não obtenha sucesso nas negociações.

Marília, 09 de abril de 2025.
 Josué Domingues de Mattos - Presidente

SERVIÇOS

DESIGNER LOPES
 Logotipografia - Transferência - PIX
 Imagens - Montagem de Sites
 Todos os serviços de internet
 PIX: 05103424851 | 011 99784-5026
 10 anos de experiência em design gráfico
 Atendimento em todo o Brasil via WhatsApp
 WhatsApp: 011 99784-5026
 Endereço: Rua da Liberdade, 110 - Marília/SP - 13200-000

ANUNCIE AQUI - LIGUE 3311-5400

PÁSCOA SOLIDÁRIA 12/04
PÁSCOA SOLIDÁRIA INDEPENDENTE MARÍLIA
 Dia 12/04 Domingo Das 10:00 às 13:00 HRS
 Praça Maria Izabel (Rua 9 de Julho)
 Convidamos todas as famílias para participar de mais uma grande festa em prol das crianças.
 Distribuiremos ovos de páscoa, docinhos quentes, sorvets, algodão doce e muito mais!
 Brinquedos gratuitos para diversão de todas as crianças.
 Venham todos e tragam as crianças, nossa ação social não tem cor de carne e para TODOS. O direito de ser independente, nos dá o dever de ser solidários.
 ANUNCIE AQUI - LIGUE - 3311-5400 | (14) 99784.0170

O IDOSO merece respeito
 Demonstre, pratique.
 No dia-a-dia de sua casa:
 No trânsito, onde atravessará a rua mais lentamente;
 Nas repartições públicas, com atendimento preferencial;
 Nos hospitais e nos ambulatórios, com maior carinho no atendimento;
 No transporte coletivo, com preferência de acomodação.
 Lembre-se: todo idoso é o idolo de alguém.
 Amanhã você será o idoso e receberá o tratamento que dispensou aos idosos de hoje.
 Nem mais, nem menos.
Você decide!
 Campanha "Respeito ao Idoso"
 Realização: Rotary Club Marília Pioneiro
 Apoio: JORNAL DA MANHÃ A NOTÍCIA LEVADA A SÉRIE



JM Veículos

Leapmotor B10 e C10 têm produção confirmada no Brasil com sistema REEV flex

Atualmente importados da China, SUVs serão produzidos na fábrica da Stellantis em Goiana (PE) ao lado de modelos da Jeep e das picapes Ram Rampage e Fiat Toro

Após anúncio realizado no final do ano passado, a Stellantis reafirma que produzirá veículos da marca Leapmotor no Brasil. A produção será concentrada na fábrica de Goiana (PE) e contemplará inicialmente dois modelos: o B10 e C10, ambos com sistema REEV flex. Atualmente importados da China, logo passarão a dividir as instalações com os SUVs da Jeep e as picapes Ram Rampage e Fiat Toro.

Para tanto, a unidade pernambucana vem recebendo importantes investimentos em expansão e novas tecnologias. Até 2030, cerca de R\$ 13 bilhões serão aplicados. "A produção local da Leapmotor em nossa fábrica de Goiana (PE) é uma peça fundamental na estratégia de consolidar e ampliar o alcance da marca no Brasil", disse Herlander Zola, presidente da Stellantis para a América do Sul.

A fábrica de Goiana foi escolhida por ser a mais moderna da Stellantis no Brasil e uma das poucas capazes de produzir carros elétricos e híbridos. Em ocasião anterior, a empresa revelou que a produção será trocada em regime KD, quando as peças chegam importadas e desmontadas. Só não especificou se será com menor nível de complexidade (SKD) ou com mais processos de montagem (CKD). Além da nacionalização do B10 e do C10, a Stellantis confirmou que está desenvolvendo localmente a tecnologia REEV flex para aplicação já nas versões brasileiras dos SUVs. O conjunto será pioneiro no mundo envolvendo o uso do etanol. No REEV, vale lembrar, o motor a combustão funciona apenas como gerador e não chega a tracionar as rodas do veículo (função que cabe ao motor elétrico).

Como o Leapmotor B10
 O B10 foi apresentado no Salão de Paris de 2025 e tem porte considerado médio. Ao todo, possui 4,51 metros de comprimento, 1,88 m de largura e 1,65 m de altura, além de 2,74 m de entre-eixos. O porta-malas acomoda 430 litros. Como comparação, o BYD Yuan Plus mede 4,45 m de comprimento, 1,87 m de largura, 1,61 m de altura e 2,72 m de entre-eixos. Disponível atualmente em versão única, o B10 tem motor elétrico traseiro



Leapmotor C10 será produzido em Goiana (PE)

alimentado por uma bateria de 56,2 kWh. Desenvolve 218 cv de potência e 24,5 kgfm de torque, com capacidade para acelerar de 0 a 100 km/h em 8,5 segundos e atingir 170 km/h de velocidade máxima. A autonomia é de 288 km, de acordo com o PBEV (Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular).

Como o Leapmotor C10
 Posicionado um degrau acima, o C10 tem 4,73 m de comprimento, 1,91 m de largura, 1,68 m de altura e 2,82 m de distância entre-eixos. Dentro do segmento, briga com rivais como MG S5 e Geely EX5. O porta-malas tem 400 litros de capacidade.

No Brasil, o modelo é comercializado em duas versões. A primeira, do tipo

BEV (totalmente elétrica), tem motor elétrico traseiro alimentado por uma bateria de 69,9 kWh. Desenvolve 218 cv de potência e 32,6 kgfm de torque, o que garante aceleração de 0 a 100 km/h em 8,3 segundos e 170 km/h de velocidade máxima. A autonomia é de 338 km, segundo o PBEV.

A segunda versão usa um conjunto REEV (híbrido em série) formado por um motor 1,5 de gasolina de até 96 cv que funciona unicamente para abastecer a bateria de 28,4 kWh. Esta, por sua vez, alimenta um motor elétrico de 215 cv. Dessa forma, a tração é 100% elétrica, sem que as rodas se movam com interferência direta da unidade a combustível.



Leapmotor C10 tem central multimídia com 14,6 polegadas

PARA ACABAR COM A DENGUE VOCÊ E A ÁGUA NÃO PODEM FICAR PARADOS
 A dengue é transmitida através da picada do pernilongo infectado. Ele se reproduz na água parada. Faça sua parte. Evite os criadouros!
A dengue mata!
 Febre, dor de cabeça, dor no corpo, dor no fundo dos olhos, vermelhidão na pele. Cuidado! Você pode estar com dengue. Apresentando alguns destes sintomas, procure a unidade de saúde.

CAIXA D'ÁGUA Manter a sua caixa d'água sempre muito bem limpa, evitando que o pernilongo se reproduza na água, entre as canos e juntas.	CALHA DE ÁGUA DA CHUVA Verifique se não está entupida. Sempre limpe ou faça manutenção que possam impedir o acúmulo de água.
PRATINHO DE VASO DE PLANTA OU DE XAXIM, CENTRO E FONA DE CASA Remover o prato do vaso. Caso não seja possível, encher a água e trocar semanalmente a bordo do pratinho.	BANDEJA EXTERNA DE GELADEIRA Limpar sempre a água. Lavar com água e sabão.
BROMÉLIA OU OUTRA PLANTA QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA Evitar ter este tipo de planta. Se tiver, manter em local protegido da chuva e não encher a água acumulada nas folhas.	PIÇUBA Tratar a água com cloro. Limpar uma vez por semana. Se não for possível, evitar a presença de água parada em locais próximos.
PIREU VELHO Evitar que um Centro de Captação de Precipitação (CAPP) acumule água. Se não for possível, lavar e trocar a água regularmente.	ALTO DE COZINHA, DE BANHEIRO, DE SALINA E DE DUCHA Se estiver entupido, providenciar o produto adequado. Fazer limpeza regular para não acumular água parada. Evitar colocar lixo em um lugar, caso plástico ou papelão amontoado, lixo, etc., especialmente.
SARAPAPÁ DE VIDRO OU PET, BALDE, VASO DE PLANTAS Quando usados e não a base para banhe e em local protegido da chuva, não são criadouros de mosquito.	MARJANEIRA PARA ÁGUA DE BEBIDA, BARRILETE Lavar com água e sabão em água corrente, não deixar água parada por longos períodos.

Apoio: **JORNAL DA MANHÃ** A NOTÍCIA LEVADA A SÉRIE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO**, Sra. Sílvia Mendonça, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que ocorrerá:

Data: 14 de abril de 2026

Horário: 15:00 horas - 1ª chamada | 15:30 horas - 2ª chamada

Local: Sede social, Rua Marrey Júnior nº 101, Marília/SP

Ordem do dia:

Adequação da redação do Estatuto Social. Capítulo II, "Da Destinação do Patrimônio", Art. 58, visando atender às exigências do Inciso VIII do Art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021.

Marília, 09 de abril de 2026
Sílvia Mendonça
Presidente

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 14199

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 14.199 em 16/04/2026, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:9006
Registro primitivo nº:507
ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILME								
1	R\$ 8,28	R\$ 2,35	R\$ 1,61	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 0,40	R\$ 0,17	R\$ 13,82
SELO DIGITAL:								
REGISTRO Nº9.006								
1	R\$ 120,06	R\$ 34,13	R\$ 23,35	R\$ 6,32	R\$ 8,24	R\$ 5,76	R\$ 2,40	R\$ 200,26
SELO DIGITAL: 1222914PJVR010019503LK26Y								
PÁGINAS ACRESCER - REGISTRO Nº9.006								
12	R\$ 89,04	R\$ 25,32	R\$ 17,40	R\$ 4,68	R\$ 6,12	R\$ 4,32	R\$ 1,80	R\$ 148,68
SELO DIGITAL: 1222914PJVR010019503LK26Y								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP(9,44)

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.: ATA > ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DE MARÍLIA E REGIÃO

Natureza

ATA(S)/PJ

MARÍLIA, 08 de maio de 2026

CAMILY BEATRIZ DE LIMA LOPES
 ESCRIVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 362,76	R\$ 0,00		R\$ 362,76
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 217,38	R\$ 61,80	R\$ 42,36	R\$ 11,44	R\$ 14,93
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,48	R\$ 4,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362,76



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
 1222914PJVR010019503LK26Y